



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

DISPENSA Nº 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ AS 15:00h
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 31 DE JANEIRO 2024, ÀS 15h 30 min - HORÁRIO DE REFERÊNCIA BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000, PEDRA AZUL/MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@pedraazul.mg.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5003619-04.2023.8.13.0487.

A presente convocação para apresentação de Proposta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Azul e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados na forma presencial ou eletrônica, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2024.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

DISPENSA Nº 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5003619-04.2023.8.13.0487.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 As aquisições se fazem necessárias para cumprimento de ordem judicial uma vez que a mesma tem caráter imperativo e impõe penalidade em caso de descumprimento faz-se necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilizações de autoridades municipais, nas esferas cíveis e administrativas, bem como sequestro de numerários dos cofres municipais suficientes para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além de multas pessoais na pessoa da Secretária e do Prefeito Municipal como também evitar ações judiciais de 48 horas.

2.2 Diante do exposto caracterizando urgência no atendimento, e não sendo possível à espera da conclusão de processo licitatório, para fins de atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 As aquisições dos itens do presente objeto não encontram-se previstos no planejamento das contratações do município tendo em vista que se tratam de produtos ofertados sob imposição judicial.

3.2 O farmacêutico do município aponta a relação demandante para aquisição e traz: a estimativa de quantidades, descrição do objeto, unidade de aquisição através do ofício nº 02/2024.

4. DO QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

4.1 O valor total estimado para aquisição é de R\$ 7.316,70 (sete mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



ITEM	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	VLR MÉDIA	VLR ESTIMATIVO
1	3	FRASC	CITRATO DE POTÁSSIO XAROPE 200MG/500ML - 500ML;	209,83	629,49
2	32	CAIXA	LACOSAMIDA 50MG COMPRIMIDO ;	101,90	3.260,80
3	120	SACHÊ	PEG 4000 40GR ;	15,28	1.833,60
4	8	POTE	PEG 4000 600GR ;	199,10	1.592,80
TOTAL					7.316,69

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para efeito do Art. 59, III da lei N° 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Cabe a empresa licitante apresentar:

7.1.1 Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.1.2 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;

7.1.3 Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

7.1.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.1.5 Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



7.1.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de validade de até 90 dias a partir de sua expedição.

7.1.9 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal;

7.1.10 Autorização de Funcionamento de Empresa (ANVISA), vigente na datada disputa de preço;

7.1.11 Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

7.1.12 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **com endereço e telefone de contato para fins de aferição**;

I. Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o agente de contratações poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

II – b. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

8. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os medicamentos deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

8.2 Deverão ser entregues em até 03 (três) dias a partir do recebimento do empenho, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato/empenho, evitando atrasos nas entregas. Prazos maiores, somente com autorização expressa da Secretaria de Saúde, mediante justificativa.

9. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

9.1 Todas as condições e cláusulas do fornecimento encontram-se descritas na Minuta do Contrato anexada aos autos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.1 Aplica-se ao presente processo os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

12.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

FICHA	FONTE	COD. ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
271	1500001002	05.01.03.10.302.0011.2046 3.3.9.032.00	Cumprimento de Solicitação Judicial no Âmbito da Saúde	Material de Distribuição Gratuita

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

13.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



14.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou danos.

14.1.5. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

14.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido;

14.1.7. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados;

14.1.13. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...;

15. DAS SANÇÕES

15.1 - Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o contratado infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 - Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao contratado infrator o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.3 - Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

c) Multa de 10 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, V e VI, do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP

16.1 Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação; Considerando que é facultada na hipótese do inciso I, art. 72, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

17. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

17.1 Justificativa da ausência de Análise de Risco Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inc. II, art. 72, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de (02) dois meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

18.2 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

19. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	5/1
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Dispensa
Data Abertura:	31/01/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5003619-04.2023.8.13.0487.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	MARCA	VALOR ESTIMADO
0001	LACOSAMIDA 50MG COMPRIMIDO	CAIXA	32	0,00	0,00		101,90
0002	CITRATO DE POTÁSSIO XAROPE 200MG/500ML - 500ML	FRASCO	3	0,00	0,00		209,83
0003	PEG 4000 600GR	POTE	8	0,00	0,00		199,10
0004	PEG 4000 40GR	SACHÊ	120	0,00	0,00		15,28

Valor Total R\$

Validade da Proposta: **digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)**

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa